



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0190/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270/2016, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE
LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS
E INORGÂNICOS PARA ATENDER AS
UNIDADES PENAIS DE LONDRINA -
DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
26/08/2020**

PROTOKOLO nº 16.656.452-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.712.420/0001-51, com sede na Estrada Progresso, nº 710, Lote 200/2, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, CEP: 87.070-035, neste ato representado legalmente por **João Augusto de Abreu**, inscrito no CPF sob o nº 424.485.229-87, portador da carteira de identidade nº 2.164.398 SSP/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 270/2016 - GMS 2209/2016, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **26/08/2020 até 25/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 22.008,33 (vinte e dois mil, oito reais e trinta e três centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 264.099,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0190/2020
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, **fonte 100**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de agosto de 2.020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

João Augusto de Abreu
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

TESTEMUNHA 1:

Júlio Fatori Pires de Oliveira
CPF 039.957.269-41
Administração

Protocolo nº 16.656.452-2 – Contrato nº 0270/2016 – GMS nº 2209/2016 – Quarto Termo Aditivo

TESTEMUNHA 2: